

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2446, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Restabelece o pagamento do auxílio Transporte no âmbito da Administração Pública e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual 65.597/2021, que ficam reconhecidas como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da Rede Pública e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE 204/2021 que fixa normas para retomada das aulas e atividades presenciais no sistema de ensino do Estado de São Paulo e da outras providências;

CONSIDERANDO A LEI 1817 de 07 de março de 2017 que prevê a concessão de auxílio transportes a estudantes de ensino técnico e graduação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento do auxílio transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos termos da Lei 1817 de 07 de março de 2017 aos alunos regularmente matriculados e que frequentam estabelecimentos de ensino técnico e graduação desde que não existam cursos similares ou vagas em estabelecimentos oficiais locais e que a localidade do curso não seja atendida pelo transporte de estudantes fornecido pelo Município.

Parágrafo único: os alunos deverão atender ao artigo 2º da referida

Lei do auxílio.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e site Oficial, na data supra.

ANDRÉA CRISTINA LEITE DE FRANÇA

DIR. DEPTO JURÍDICO \

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 - FONE: (019) 3567 - 9200 - CEP 13.625-043